



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

DECRETO Nº 045, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto
foi publicado no Placard
da Prefeitura Municipal na forma da lei.
Em 21 de Janeiro de 2022

Assinatura

“DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO
DO ROL DE REPRESENTATIVIDADES DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 02 (DOIS)
ANOS, NESTE MUNICÍPIO DE IPORÁ -
GOIÁS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no
uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Constituição Federal, e

CONSIDERANDO os dispositivos que compõe a Lei Municipal nº 822 de 12 de
dezembro de 1995, que dispõe acerca da criação do Conselho Municipal de Assistência
Social.

CONSIDERANDO, o inciso II, art. 204 da Constituição Federal de 1988, qual
estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre
outras, a participação da população, por meio de organizações representativas, na
formulação da Política, e no controle das ações em todos os níveis.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais, para
o exercício de Conselheiros Municipais de Assistência Social deste município de Iporá –
Goiás, com atribuições e outras providências definidas legalmente, para mandato de 02
(dois) anos, assim sendo:

I – REPRESENTATIVIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU ÓRGÃO
EQUIVALENTE:**

TITULAR: Anna Luiza Queiroz Araujo;

SUPLENTE: Thamara Vieira de Paula;



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER:

TITULAR: Silvanio Francisco da Silva;

SUPLENTE: Aldineire Vilela da Silva;

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU ÓRGÃO EQUIVALENTE:

TITULAR: Morgana Maria Silva;

SUPLENTE: Cicera Rejane Ferreira da Silva;

d) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

TITULAR: Layanne Souza de Almeida Cunha;

SUPLENTE: Rafael Martins Gonçalves;

e) CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE:

TITULAR: Queren Sandy Azevedo de Freitas;

SUPLENTE: Helen Cristina de Vasconcelos;

II – REPRESENTATIVIDADES NÃO GOVERNAMENTAL:

a) CASA DE ATENDIMENTO A IDOSOS / VILA VIDA:

TITULAR: Madalena Maria de Moraes Cardoso;

SUPLENTE: Dinair Ribeiro Lemes de Oliveira;

b) ENTIDADES RELIGIOSAS – COMUNIDADE CRISTÃ:

TITULAR: Ivane Silva de Assunção;

SUPLENTE: Neide Aparecida Eduardo;

**c) INSTITUIÇÃO DE RECUPERAÇÃO E TRABALHO COM MENORES/
AMOR EXIGENTE:**

TITULAR: Leonilda Maria Lasse de Azara;

SUPLENTE: Célia Maria Cunha;



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

d) SINDICATOS E ENTIDADES TRABALHADORES:

TITULAR: Orisvaldo Garcia dos Santos;

SUPLENTE: Ilson Andrade da Silva;

e) ESCOLAS MUNICIPAIS:

TITULAR: Ana Paula Ferreira;

SUPLENTE: David Cândido Furtado;

Art. 2º – O serviço de Conselheiro Municipal de Assistência Social é considerado serviço público relevante, porém, sem remuneração.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Naçoitan Araújo Leite
Prefeito Municipal